





EDITAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, por intermédio do setor de licitação da **Reitoria**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

1004/2025 - GMS

91004/2025 - Compras.gov

TIPO: Menor preço

REGISTRO DE PREÇO

UASG: 926097

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

A partir das 08:00h do dia 22/08/2025

Início da sessão / disputa de lances:

08:30h do dia 05/09/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **equipamentos de informática**, para atender as unidades administrativas da UNIOESTE.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 52.749.107,82.
- 2.2. Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitida para a licitação.
- **2.3.** Os Licitantes deverão obedecer ao critério de julgamento da proposta no sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual compras gov.br, que será o preço total da licitação, não ultrapassando o máximo fixado.

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- **3.1.** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações compras.gov.br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
- **3.2.** O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.comprasparana.pr.gov.br.
- **3.3.** Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Fernanda Beilke Calza e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 3213/2025, servidores(as) do setor de licitação da Reitoria da Unioeste.

E-mail: reitoria.licitacoes@unioeste.br

Telefones: (45) 3220-3050

Endereço: Rua Universitária, 1619, Cascavel - Paraná.

O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13:30h às 17:00h.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, através do endereço eletrônico reitoria.licitacoes@unioeste.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.







4.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

4.2.1. As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por campo específico no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

4.3.1. No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.eprotocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- **5.1.** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- **5.2.** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: MENOR PREÇO POR ITEM

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço

- **2.1.** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **2.1.1.** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s), nesta fase, serão desclassificados.
- 2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de Menor preço.
- **2.3.** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s), serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 90 dias, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital conforme CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO disposto no item 4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4. PROPOSTA PARCIAL:

- **4.1.** Observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, para cada lote, será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.
- **4.2.** Neste caso o licitante deverá informar, no campo eletrônico denominado Informações Adicionais, o quantitativo que pretende fornecer, observado o limite mínimo previsto no Termo de Referência. Caso não informe que a sua proposta é parcial, considerar-se-á que a sua proposta refere-se ao quantitativo total.
- **4.3.** Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser Contratados os demais licitantes, até o limite total licitado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado.

5. CONSÓRCIO:

5.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6. ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Documentos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV - Modelo de Procuração;







Anexo V - Modelo de Declaração (Obrigatória);

Anexo VI - Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Ordem de Compra ou Instrumento Equivalente;

 $\label{eq:minuta_padronizada} \textbf{UNIOESTE} - \textbf{Lei Federal } \ \textbf{n.}^{\circ} \ \textbf{14.133}, \ \textbf{de} \ \textbf{2021} - \textbf{Decreto Estadual } \ \textbf{n.}^{\circ} \ \textbf{10.086}, \ \textbf{de} \ \textbf{2022}$







CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- **1.1.** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do compras.gov.br, na página https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
- **1.2.** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Compras.gov.
- **1.3.** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **1.4.** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal no Compras.gov.
- **1.4.1.** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **1.5.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação
- **2.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, GMS e Sistema de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **2.3.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **2.4.** Os interessados deverão estar cadastrado no GMS Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná. Link para o cadastro inicial, http://www.comprasparana.pr.gov.br.
- **2.5.** Para a habilitação os interessados deverão estar com o cadastro no GMS Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná completo e não somente o simplificado. Link para o cadastro completo, http://www.comprasparana.pr.gov.br Cadastro Unificado de Fornecedores CAUFPR.
- **2.6.** Em caso de dúvida, o manual de cadastramento encontra-se no link: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/tutorialgmsfornecedor.pdf.
- **2.6.1.** Em caso de a empresa vencedora não conseguir cumprir o prazo, por motivos alheios a sua vontade, ou seja, por ocasião de prazo superior solicitado pelo GMS para regularização, poderá solicitar formalmente será analisada a aceitabilidade do cadastro mesmo que incompleto a empresa poderá ser habilitada, porém para homologação deverá estar completo e avaliado.
- **2.7.** No caso previsto no item 2.5, a proponente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do cadastro, podendo ser prorrogado por mais 05(cinco)dias úteis, sob pena de, se não o fizer, decadência do direito à habilitação. Sendo a fase retornada no certame para o julgamento da proposta da próxima colocada. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO do presente Edital.
- 2.8. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- **2.8.1.** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- **2.8.2.** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.7.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.8.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.7.2;
- **2.8.4.** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;







- **2.8.5.** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.8.6.** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- **2.8.6.1.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.8.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **2.9.** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- **2.10.** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- **2.11.** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

- **3.1.** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- **3.1.1.** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital:
- **3.1.2.** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **3.2.** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- **3.2.1.** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- **3.3.** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **3.3.1.** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- **3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **3.5.** O(a) Pregoeiro(a), poderá verificar as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.1.2. Marca/modelo/referência;
- 4.1.3. Fabricante;
- **4.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, **número do registro ou inscrição do bem no órgão competente**, quando for o caso.
- **4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- **4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (dias) a contar da data de sua apresentação.
- **4.6.** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.







5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.1.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **5.1.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **5.1.1.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **5.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- **5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitação, sendo informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **5.4.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
- **5.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$1,00 (dez centavos de real).
- **5.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "Aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **5.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **5.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **5.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **5.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- **5.15.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **5.17.** O Critério de julgamento adotado será o Menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **5.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **5.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.







- **5.21.** A ME, EPP ou MEI mais bem classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **5.22.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **5.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **5.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **5.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **5.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **5.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **5.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **5.27.2.** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação conforme solicitado em edital.
- **5.27.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.27.2.
- 5.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **6.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas na Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022.
- **6.3.** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexeguível.
- **6.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **6.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **6.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, ou análise técnica, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema.
- **6.6.** É facultado ao pregoeiro solicitar a complementação da proposta e/ou de documentos de habilitação e/ou específicas do item, os quais deverão ser encaminhados, via sistema de licitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.
- **6.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **6.7.1.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.8.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.







- **6.9.** Serão avaliados os critérios estabelecidos no item 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Anexo I Termo de Referência.
- **6.9.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **6.9.2.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (Brasil), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **6.9.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **6.9.4.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica, não gerando direito a ressarcimento.
- **6.9.5.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras em conformidade não serão devolvidas aos proponentes, as consideradas não conformes deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **6.10.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III PROPOSTA DE PREÇOS; os documentos de habilitação, conforme Termo de Referência e do item 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Termo de referência (Anexo I) até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- **7.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (https://www.gms.pr.gov.br/gms/loginUsuario.do?action=iniciarProcesso), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **7.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- **7.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por







item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

- **8.1.1.** Deverá ser informada marca, modelo e referência, se for o caso, do produto ofertado. No caso de o descritivo exigir registro em órgão específico, o número do registro também deverá constar na proposta.
- **8.1.2.** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- **8.1.3.** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- **8.1.3.1.** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.
- **8.1.4.** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- **8.1.5.** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- **8.2.** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO DE DESCRITIVO).

9. OS RECURSOS

- **9.1.** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 10 minutos, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.
- **9.1.1.** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- **9.2.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.3. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- **9.4.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- **9.5.** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br.
- 9.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- **10.2.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o setor de Compras da Unioeste convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.







- **11.2.** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital.
- **11.3.** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- **11.5.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- **11.6.** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- **11.7.** Em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços.
- **11.8.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- **11.9.** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- **11.10.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **12.1.** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital ou entregar o objeto do processo licitatório conforme ordem de compra ou documento equivalente.
- **12.2.** Para a assinatura do contrato ou emissão ordem de compra ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **12.3.** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3°, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
- **12.4.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
- **12.5.** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou proceder a entrega do objeto conforme ordem de compra ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei







Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

- **12.5.1.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo conforme código disciplinar para eventual aplicação de sanções administrativas.
- **12.5.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- **12.6.** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- **12.7.** Antes de cada pagamento, o setor financeiro realizará consulta no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **13.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- **13.2.1.** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **13.2.2.** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **13.2.3.** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **13.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- **13.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- **13.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- **13.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **13.6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- **13.7.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **13.8.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- **13.9.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- **14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.







- **14.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **14.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- **14.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- **14.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- **14.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- **14.8.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **14.9.** O foro é o da Comarca da Cascavel, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cascavel, 11 de agosto de 2025.

BÁRBARA ZANINI

Diretoria de Compras DIRCOM/PRAF Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná







Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as unidades administrativas da UNIOESTE:

Em caso de divergência na descrição do objeto da licitação entre este Edital e o sistema COMPRASGOV, prevalecerá a descrição do objeto da licitação constante no Anexo I, deste Edital.

Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

Lotes		Detalhamento	GMS	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	AC	Workstation Móvel Tipo I	7003.98234	26	R\$ 18.380,00	R\$ 477.880,00
2	Cota ME	Workstation Móvel Tipo I	7003.98234	4	R\$ 18.380,00	R\$ 73.520,00
3	AC	Notebook Tipo I	7003.91573	701	R\$ 8.614,34	R\$ 6.038.652,34
4	Cota ME	Notebook Tipo I	7003.91573	9	R\$ 8.614,34	R\$ 77.529,06
5	AC	Notebook Tipo II	7003.61049	860	R\$ 7.367,78	R\$ 6.336.290,80
6	Cota ME	Notebook Tipo II	7003.61049	10	R\$ 7.367,78	R\$ 73.677,80
7	AC	Workstation Tipo I	7003.99417	46	R\$ 26.556,67	R\$ 1.221.606,82
8	Cota ME	Workstation Tipo I	7003.99417	3	R\$ 26.556,67	R\$ 79.670,01
9	AC	Workstation Tipo II	7003.97494	147	R\$ 20.962,53	R\$ 3.081.491,91
10	Cota ME	Workstation Tipo II	7003.97494	3	R\$ 20.962,53	R\$ 62.887,59
11	AC	Workstation Tipo III	7003.98111	8	R\$53.439,29	R\$ 427.514,32
12	AC	Computador Tipo I	7003.88931	1043	R\$ 11.428,14	R\$ 11.919.550,02
13	Cota ME	Computador Tipo I	7003.88931	7	R\$ 11.428,14	R\$ 79.996,98
14	AC	Computador Tipo II	7003.56871	1571	R\$ 8.001,47	R\$ 12.570.309,37
15	Cota ME	Computador Tipo II	7003.56871	9	R\$ 8.001,47	R\$ 72.013,23
16	AC	Computador All-in-One	7003.90030	1282	R\$ 7.526,11	R\$ 9.648.473,02
17	Cota ME	Computador All-in-One	7003.90030	10	R\$ 7.526,11	R\$ 75.261,10
18	AC	Tablet 11" Android	7003.58328	151	R\$ 2.339,37	R\$ 353.244,87
19	Cota ME	Tablet 11" Android	7003.58328	34	R\$ 2.339,37	R\$ 79.538,58
TOTAL AC - Ample concerrêncie						R\$ 52.749.107,82

AC – Ampla concorrência

ME - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - EPP

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- CONDIÇÕES GERAIS
 - Garantia







- Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia do fabricante no Brasil pelo período especificado em cada item;
- Serão aceitas modalidades de garantia com serviços colaborativos entre fabricante e parceiro (modalidade compartilhada), também conhecidas como Partner Support Service;
- A garantia deve incluir substituição de peças decorrente de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem, pelo período especificado no termo de referência, a contar da data de aceite provisório dos equipamentos;
- Os softwares fornecidos deverão estar cobertos por garantia que ofereça atualizações necessárias para a correção de vícios, pelo período especificado no termo de referência, a contar da data do aceite provisório dos softwares;
- A garantia deve incluir também envio de peças/equipamentos de reposição, que deverão ser entregues nos locais especificados neste termo de referência, ou na sua ausência, na sede da contratante, abrangendo-se todos os custos de deslocamento (envio e retorno) das peças/equipamentos de substituição. Obrigatoriamente o envio de peças/equipamentos de reposição deve ser realizado pelo fabricante dos equipamentos, sendo este responsável pelo controle e logística de peças de reposição;
- Devem ser descritos, no momento da proposta, qual o tipo de garantia fornecida. Os equipamentos devem ter seus números seriais atrelados ao sistema de suporte do fabricante dos equipamentos com data específica de início e fim do suporte;

Atualizações

- A contratada deverá disponibilizar, na vigência do contrato, todas as atualizações dos softwares e firmwares dos equipamentos, concebidas em data posterior ao seu fornecimento, pelo período especificado no termo de referência, sem qualquer ônus adicional para o contratante;
- As atualizações incluídas devem ser do tipo "minor release" e "major release", permitindo manter os equipamentos atualizados em sua última versão de software/firmware;

Suporte Técnico

- A empresa contratada deverá disponibilizar, cumulativamente, estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website ou e-mail;
- O registro da solicitação pode ser realizado através de contato telefônico, disponibilizado 8 horas por dia, 5 dias por semana, com o primeiro atendimento em até 4 horas úteis;
- As ligações deverão ser gratuitas, adotando-se o sistema 0800;

• Condições de Entrega

- Prazo de entrega de produtos: no máximo 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de emissão da ordem de compra;
- A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada;
- Para itens de software, estes devem ser fornecidos com ou sem mídia de instalação. No caso de não fornecimento de mídia, deve ser indicado local para download do arquivo de instalação;

· Condições de aceite

- Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;
- Este órgão poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos;







- Este órgão também poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação;
- O aceite do bem somente será dado após comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica;

LOTE 1 - ITEM 1 – Workstation Móvel tipo I Características mínimas obrigatórias:

- Motherboard:
 - Deverá implementar:
 - Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;
 - Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;
 - Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;
 - o Controladoras de discos rígidos M.2:
 - 2 (dois) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD Solid State Drive);
 - o Controladora USB e HDMI com suporte a dispositivos externos:
 - 1 (uma) ou mais interfaces no padrão USB 3.2 TIPO-A;
 - 1 (uma) ou mais interfaces no padrão USB 3.2 TIPO-C ou superior ou Thunderbold 4;
 - A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 3 (três) ou mais dispositivos diretamente;
 - 1 x HDMI 2.0 ou superior.
 - Controladora de áudio:
 - 1 (uma) saída estéreo;
 - 1 (uma) entrada de microfone;
 - Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo);
 - Com microfone interno e alto-falantes embutidos;
 - Capacidade mínima de expansão para 64 GB de memória RAM;
 - Interface wireless integrada:
 - Padrões IEEE 802.11 g / n / ac / ax, Dual Band, 2x2;
 - Suportar MU-MIMO;
 - o Interface Bluetooth 5.1, ou superior;
 - o Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:
 - Deve possuir chip de segurança TPM integrado na placa mãe na versão 2.0 ou superior, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, sendo aceito BitLocker do Sistema Operacional Windows 11 Pro ou através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM. Não sendo aceito soluções através firmware, softwares ou virtuais;
 - o Chipset:
 - Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
 - Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado:
 - BIOS:
 - Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.7 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir);
 - O FABRICANTE deve ser registrado na 'Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;







- Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.
- Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
- Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);
- Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;
- A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2025.

• Processador:

- Arquitetura "MOBILE";
- o Plataforma Intel Core Ou AMD Ryzen:
 - Modelos de referência:
 - Processador Intel Core Ultra 7 155H ou superior
 - O processador deverá possuir características que o fazem um diferencial para processamento de inteligência artificial como Al Boost e NPU.
 - Só será aceito processador lançado a partir do quarto quadrimestre de 2023 (Q4 2023);
- Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

Interface de Rede Interna

- Ethernet com velocidades 10/100/1000/ Base-T/Tx;
- o Implementar as funções Wale-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
- Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);
- o Conector RJ-45.

• Controladora de Vídeo

- Placa de vídeo off-board;
- o 6 GB GDDR6 de memória dedicada, ou superior;
- o Resolução 1.920 x 1.080 dpi, ou superior;
- o Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior;
- o Compatível com a tecnologia OpenGL 4.5, ou superior;
- o Modelo de referência NVIDIA RTX 1000 Ada Generation ou superior

Memória RAM

- o DDR5, 5600 MHz, ou superior;
 - Deverão possuir no mínimo 32 GB;
 - Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado;

Unidade de Armazenamento SSD

- o Tecnologia M.2 PCIe NVMe;
- Capacidade de armazenamento de 512 GB;
- o Velocidade de leitura mínima de 2.000 MB/s;
- o Velocidade de gravação mínima de 1.000 MB/s.

Monitor

- o LCD com dimensão mínima de 15,6 polegadas, ou superior;
- Tecnologia de iluminação LED IPS;
- o Resolução nativa de 1.920 x 1080, ou superior;
- o Brilho mínimo de 250 nits.

Componentes







- Mouse touch pad com dois botões, podendo estes serem também com tecnologia touch ou clickpad;
- Teclado retro iluminado padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;
- Webcam 1080p com obturador de privacidade;
- o Bateria:
 - Tecnologia composta com lítio;
 - Capacidade mínima de 83 Wh;
- Fonte bivolt (110 V e 220 V) com capacidade de:
 - Suportar o equipamento ofertado;
 - Carregar completamente a bateria do notebook;
 - Homologada para o conjunto formado por notebook e bateria;
 - Deverá ser do mesmo fabricante e possuir identificação no seu corpo;
- Gabinete com slot para tranca de segurança tipo "Kensington" ou "Noble Wedge Lock" ou equivalente;
- O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento;
- Possuir leitor de impressão digital interno para prover acesso seguro ao equipamento, com softwares e drivers e as respectivas licenças de uso.

• Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
- Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou superior, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv (ou outro comando que obtenha a informação);
- O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos do FABRICANTE e que permita realizar diagnóstico no equipamento.

• Manuais, drivers e acessórios:

- Fornecer todos os componentes instalados, configurados e ativados, bem como seus respectivos drivers, acessórios, adaptadores e manuais para instalação e configuração.
- Bolsa ou mochila para acondicionamento e transporte do notebook, do mouse, dos cabos e da fonte:
 - Deve ser composta de material resistente, impermeável e possuir acolchoamento para proteger o notebook;
 - Deve possuir duas alças de ombro (mochila) ou, no mínimo, uma alça de ombro (bolsa);
- Possuir software para uso da webcam assim como seus drivers, com as respectivas licenças de uso.
- Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-partysoftware-update-catalogs;

• Garantia:







- o 36 meses on-site para o equipamento.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;
- o Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia.
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat ou e-mail para abertura de chamados técnicos;
- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento n\u00e3o poder\u00e1 ficar limitado apenas a parte de hardware, dever\u00e1 tamb\u00e9m oferecer suporte sobre o software OEM instalado em f\u00e1brica;
- Deverá disponibilizar um ponto de contato único, seja através de aplicação Web, e-mail ou outra ferramenta disponibilizada pelo fabricante, para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes ou meios diferentes;
- Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada:
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
 Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços;
- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.

• Certificações e requisitos de qualidade:

- O FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. O FABRICANTE deverá intermediar os relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRTCERT. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais contatos para tratativas sobre vulnerabilidades de segurança, podendo ser através de CSIRT/CERT.
- Deverá ser entrega o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
 - Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
 - Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);







- Comprovação da Eficiência Energética;
- Possuir o Selo da Certificação dos ensaios.
- Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - Certificado de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior.
- o Em relação à proteção ambiental, o equipamento ofertado deverá possuir:
 - Deverá a certificação EPEAT 2019 na categoria Gold, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou outro link que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir;
- Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership".
 O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/, ou endereço que o venha substituir.
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;

- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ ou através de declaração do fabricante;
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido;
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025.

• Requisitos de qualidade:

 Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou







emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

- Todos os equipamentos (Desktop, teclado, mouse e monitor) ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser integrados pelo fabricante, não sendo aceito a integração de componentes de hardware após o processo de fabricação para os atendimentos das exigências do edital. As caixas dos equipamentos deverão vir lacradas de fábrica;
- É obrigatório a descrição completa dos equipamentos e seus componentes na proposta comercial, além do part number do equipamento, e das extensões de garantia ofertadas para o atendimento das exigências do edital.

LOTE 2 - ITEM 1 - Notebook tipo I

Motherboard:

- o Deverá implementar:
 - Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;
 - Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;
 - Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;
- Controladoras de discos rígidos M.2:
 - 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCle (para disco SSD Solid State Drive);
- o Controladora USB e HDMI com suporte a dispositivos externos:
 - 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.2 Tipo A ou superior;
 - 1 (uma) ou mais interfaces no padrão USB 3.2 Tipo C, ou superior;
 - A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 3 (três) ou mais dispositivos diretamente;
 - 1 x HDMI 1.4 ou superior.
- Controladora de áudio:
 - 1 (uma) saída estéreo;
 - 1 (uma) entrada de microfone;
 - Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo);
 - Com microfone interno e alto-falantes embutidos;
- Capacidade mínima de expansão para 32 GB de memória RAM;
- o Interface wireless integrada:
 - Placa de rede Wireless padrão 802.11 AX (2x2)
 - Suporte a tecnologia MU-MIMO;
- Interface Bluetooth 5.1, ou superior;
- Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:
 - Deve possuir chip de segurança TPM integrado na placa mãe na versão 2.0 ou superior, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, sendo aceito BitLocker do Sistema Operacional Windows 11 Pro ou através de







software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM. Não sendo aceito soluções através firmware, softwares ou virtuais;

Chipset:

- Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;

BIOS:

- Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.7 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir);
- O FABRICANTE deve ser registrado na 'Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;
- Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.
- Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
- Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);
- Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;
- A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2022.

Processador:

- Arquitetura "MOBILE";
- Plataforma Intel Core Ou AMD Ryzen:
 - Modelos de referência:
 - Processador Intel Core Ultra 7 155U, Core I7-1355U ou superior
 - Processador AMD Ryzen™ 7 7735HS, 7-7735-U ou superior
 - Só será aceito processador lançado a partir do primeiro quadrimestre de 2023 (Q1 2023);
- Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

• Interface de Rede Interna

- Ethernet com velocidades 10/100/1000/ Base-T/Tx;
- o Implementar as funções Wale-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
- Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);
- Conector RJ-45.

Controladora de Vídeo

- Placa de vídeo on-board;
- o Resolução 1.920 x 1.080 dpi, ou superior;
- Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior;
- o Compatível com a tecnologia OpenGL 4.5, ou superior;

Memória RAM

- DDR5, 4.800 MT/s, ou superior;
 - Possuir 32GB DDR5.
 - Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado:

Unidade de Armazenamento SSD







- Tecnologia M.2 PCIe NVMe;
- Capacidade de armazenamento de 512 GB;
- Velocidade de leitura mínima de 2.200 MB/s;
- Velocidade de gravação mínima de 1.000 MB/s.

Monitor

- o LCD com dimensão mínima de 14, polegadas, ou superior;
- Tecnologia de iluminação LED;
- o Resolução nativa de 1.920 x 1080, ou superior
- Brilho mínimo 250 nits

Componentes

- Mouse touch pad com dois botões, podendo estes serem também com tecnologia touch ou clickpad;
- Teclado retro iluminado padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;
- Webcam 1080p com obturador de privacidade;
- Bateria:
 - Tecnologia composta com lítio;
 - Capacidade mínima de 42 Wh;
 - Equipamento, na configuração ofertada, deverá oferecer suporte a carga rápida da bateria;
- o Fonte bivolt (110 V e 220 V) com capacidade de:
 - Suportar o equipamento ofertado;
 - Carregar completamente a bateria do notebook;
 - Homologada para o conjunto formado por notebook e bateria;
 - Deverá ser do mesmo fabricante e possuir identificação no seu corpo;
- Gabinete com slot para tranca de segurança tipo "Kensington" ou "Noble Wedge Lock" ou equivalente;
- Peso máximo do equipamento 1,6 Kg com bateria e demais componentes internos;
- O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento;
- Possuir leitor de impressão digital interno para prover acesso seguro ao equipamento, com softwares e drivers e as respectivas licenças de uso.

• Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
- Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou superior, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv (ou outro comando que obtenha a informação);
- O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos do FABRICANTE e que permita realizar diagnóstico no equipamento.

• Manuais, drivers e acessórios:

- Fornecer todos os componentes instalados, configurados e ativados, bem como seus respectivos drivers, acessórios, adaptadores e manuais para instalação e configuração.
- Bolsa ou mochila para acondicionamento e transporte do notebook, do mouse, dos cabos e da fonte;







- Deve ser composta de material resistente, impermeável e possuir acolchoamento para proteger o notebook;
- Deve possuir duas alças de ombro (mochila) ou, no mínimo, uma alça de ombro (bolsa):
- Possuir software para uso da webcam assim como seus drivers, com as respectivas licenças de uso.
- Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-partysoftware-update-catalogs;

• Garantia:

- o 36 meses on-site para o equipamento.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;
- o Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia.
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat ou e-mail para abertura de chamados técnicos;
- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento n\u00e3o poder\u00e1 ficar limitado apenas a parte de hardware, dever\u00e1 tamb\u00e9m
 oferecer suporte sobre o software OEM instalado em f\u00e1brica;
- Deverá disponibilizar um ponto de contato único, seja através de aplicação Web, e-mail ou outra ferramenta disponibilizada pelo fabricante, para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes ou meios diferentes;
- Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
 Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços;
- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.

• Certificações e requisitos de qualidade:







- O FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. O FABRICANTE deverá intermediar os relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRTCERT. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais contatos para tratativas sobre vulnerabilidades de segurança, podendo ser através de CSIRT/CERT.
- Deverá ser entrega o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
 - Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
 - Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);
 - Comprovação da Eficiência Energética;
 - Possuir o Selo da Certificação dos ensaios.
- Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - Certificado de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior.
- o Em relação à proteção ambiental, o equipamento ofertado deverá possuir:
 - Deverá a certificação EPEAT 2019 na categoria Gold, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou outro link que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir;
- Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership". O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/, ou endereço que o venha substituir.
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade:
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade:
- O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ ou através de declaração do fabricante;
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica







- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido;
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025.

• Requisitos de qualidade:

- Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- Todos os equipamentos (Desktop, teclado, mouse e monitor) ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser integrados pelo fabricante, não sendo aceito a integração de componentes de hardware após o processo de fabricação para os atendimentos das exigências do edital. As caixas dos equipamentos deverão vir lacradas de fábrica;
- É obrigatório a descrição completa dos equipamentos e seus componentes na proposta comercial, além do part number do equipamento, e das extensões de garantia ofertadas para o atendimento das exigências do edital.

LOTE 3 - ITEM 1 - Notebook tipo II

Motherboard:

- o Deverá implementar:
 - Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;
 - Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;
 - Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;
- Controladoras de discos rígidos M.2:
 - 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCle (para disco SSD Solid State Drive);
- Controladora USB e HDMI com suporte a dispositivos externos:
 - 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.2 Tipo A ou superior;
 - 1 (uma) ou mais interfaces no padrão USB 3.2 Tipo C, ou superior;
 - A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 3 (três) ou mais dispositivos diretamente;
 - 1 x HDMI 1.4 ou superior.







- Controladora de áudio:
 - 1 (uma) saída estéreo;
 - 1 (uma) entrada de microfone;
 - Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo);
 - Com microfone interno e alto-falantes embutidos;
- Capacidade mínima de expansão para 32 GB de memória RAM;
- Interface wireless integrada:
 - Placa de rede Wireless padrão 802.11 AX (2x2)
 - Suporte a tecnologia MU-MIMO;
- Interface Bluetooth 5.1, ou superior;
- Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:
 - Deve possuir chip de segurança TPM integrado na placa mãe na versão 2.0 ou superior, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, sendo aceito BitLocker do Sistema Operacional Windows 11 Pro ou através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM. Não sendo aceito soluções através firmware, softwares ou virtuais;
- Chipset:
 - Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
 - Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado:
- o BIOS:
 - Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.7 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir);
 - O FABRICANTE deve ser registrado na 'Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir,estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI:
 - Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.
 - Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
 - Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);
 - Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;
 - A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2025.

• Processador:

- Arquitetura "MOBILE";
- Plataforma Intel Core Ou AMD Ryzen:
 - Modelos de referência:
 - Processador Intel Core Ultra 125U, Core-i5-1345U ou superior
 - Processador AMD Ryzen™ 5 7535U ou superior
 - Só será aceito processador lançado a partir do primeiro quadrimestre de 2023 (Q1 2023);
- Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

Interface de Rede Interna

- Ethernet com velocidades 10/100/1000/ Base-T/Tx;
- o Implementar as funções Wale-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;







- Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);
- Conector RJ-45.

Controladora de Vídeo

- Placa de vídeo on-board;
- Resolução 1.920 x 1.080 dpi, ou superior;
- Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior;
- o Compatível com a tecnologia OpenGL 4.5, ou superior;

Memória RAM

- DDR5, 4.800 MT/s, ou superior;
 - Possuir 16GB DDR5. Permite expansão de memória para no mínimo 32GB;
 - Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado;

Unidade de Armazenamento SSD

- Tecnologia M.2 PCIe NVMe;
- o Capacidade de armazenamento de 512 GB;
- Velocidade de leitura mínima de 2.200 MB/s;
- o Velocidade de gravação mínima de 1.000 MB/s.

Monitor

- o LCD com dimensão mínima de 14 polegadas, ou superior;
- Tecnologia de iluminação LED;
- o Resolução nativa de 1.920 x 1080, ou superior;
- o Brilho mínimo de 250 nits;

Componentes

- Mouse touch pad com dois botões, podendo estes serem também com tecnologia touch ou clickpad;
- Teclado retro iluminado padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;
- Webcam 1080p com obturador de privacidade;
- o Bateria:
 - Tecnologia composta com lítio;
 - Capacidade mínima de 42 Wh;
- o Fonte bivolt (110 V e 220 V) com capacidade de:
 - Suportar o equipamento ofertado;
 - Carregar completamente a bateria do notebook;
 - Homologada para o conjunto formado por notebook e bateria;
 - Deverá ser do mesmo fabricante e possuir identificação no seu corpo;
- Gabinete com slot para tranca de segurança tipo "Kensington" ou "Noble Wedge Lock" ou equivalente;
- o Peso máximo do equipamento 1,6 Kg com bateria e demais componentes internos;
- O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento;
- Possuir leitor de impressão digital interno para prover acesso seguro ao equipamento, com softwares e drivers e as respectivas licenças de uso.

Sistema Operacional

 Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;







- Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou superior, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv (ou outro comando que obtenha a informação);
- O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos do FABRICANTE e que permita realizar diagnóstico no equipamento.

• Manuais, drivers e acessórios:

- Fornecer todos os componentes instalados, configurados e ativados, bem como seus respectivos drivers, acessórios, adaptadores e manuais para instalação e configuração.
- Bolsa ou mochila para acondicionamento e transporte do notebook, do mouse, dos cabos e da fonte;
 - Deve ser composta de material resistente, impermeável e possuir acolchoamento para proteger o notebook;
 - Deve possuir duas alças de ombro (mochila) ou, no mínimo, uma alça de ombro (bolsa);
- Possuir software para uso da webcam assim como seus drivers, com as respectivas licenças de uso.
- Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-party-software-update-catalogs;

Garantia:

- o 36 meses on-site para o equipamento.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;
- o Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia.
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat ou e-mail para abertura de chamados técnicos;
- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento n\u00e3o poder\u00e1 ficar limitado apenas a parte de hardware, dever\u00e1 tamb\u00e9m oferecer suporte sobre o software OEM instalado em f\u00e1brica;
- Deverá disponibilizar um ponto de contato único, seja através de aplicação Web, e-mail ou outra ferramenta disponibilizada pelo fabricante, para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes ou meios diferentes;
- Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
 Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE;







- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços;
- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.

• Certificações e requisitos de qualidade:

- O FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. O FABRICANTE deverá intermediar os relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRTCERT. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais contatos para tratativas sobre vulnerabilidades de segurança, podendo ser através de CSIRT/CERT.
- Deverá ser entrega o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
 - Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
 - Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);
 - Comprovação da Eficiência Energética;
 - Possuir o Selo da Certificação dos ensaios.
- Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - Certificado de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior.
- o Em relação à proteção ambiental, o equipamento ofertado deverá possuir:
 - Deverá a certificação EPEAT 2019 na categoria Gold, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou outro link que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir:
- Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership".
 O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/, ou endereço que o venha substituir.
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);







- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ ou através de declaração do fabricante;
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido;
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025.

• Requisitos de qualidade:

- Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- Todos os equipamentos (Desktop, teclado, mouse e monitor) ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser integrados pelo fabricante, não sendo aceito a integração de componentes de hardware após o processo de fabricação para os atendimentos das exigências do edital. As caixas dos equipamentos deverão vir lacradas de fábrica;
- É obrigatório a descrição completa dos equipamentos e seus componentes na proposta comercial, além do part number do equipamento, e das extensões de garantia ofertadas para o atendimento das exigências do edital.

LOTE 4 - ITEM 1 – Workstation tipo I Características mínimas obrigatórias:







Motherboard:

- Deverá implementar:
 - Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;
 - Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;
 - Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;
- o Controladoras de discos rígidos SATA e M.2:
 - 3 (três) ou mais dispositivos no padrão SATA 6,0 Gb/s;
 - Implementação de RAID 0, 1;
 - 2 (dois) ou mais dispositivos padrão M.2 PCle x4 (para disco SSD Solid State Drive);
- Controladora USB com suporte a dispositivos externos:
 - Deverá possuir 8 (oito) portas USB, sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) na versão Gen2 com suporte à 10Gbps
- Controladora de áudio:
 - 1 (uma) saída estéreo:
 - 1 (uma) entrada de microfone;
 - Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo);
- Capacidade mínima de expansão para 128 GB de memória RAM, com suporte a ECC;
- Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:
 - Chip Integrado a placa-mãe (motherboard) e sem uso de conectores, de forma que não
 - permita remoção do módulo;
 - Não será aceita a implementação em firmware;

Slots PCIe:

- 1 (um) slot padrão PCle X16, Gen 4 ou superior, para controladora de vídeo off-board;
- 1 (um) slot padrão PCle X4, Gen 3 ou superior;

o Chipset:

- Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;
- Deverá possuir Chipset desenvolvido para o mercado de Workstations ou desktop;
- Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);

o BIOS:

- Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.7 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir);
- O FABRICANTE deve ser registrado na 'Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;
- Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.
- Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
- Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);
- Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;
- A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2023.

• Processador:







O Plataforma Intel:

- Modelos de referência:
 - Processador Intel Core i9-14900 ou superior
- O processador e o chipset deverão suportar o uso de memória ECC;
- Possuir suporte a instruções AES;
- Possuir suporte à tecnologia de virtualização;
 - Só será aceito processador lançado a partir do primeiro quadrimestre de 2023 (Q1 2023);
- Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

Interface de Rede Interna

- o Ethernet com velocidades 10/100/1000/10G Base-T/Tx;
- o Implementar as funções Wale-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
- Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);
- o Conector RJ-45.

Controladora de Vídeo GPU

- o Placa de vídeo off-board, padrão PCIe x16 4.0 ou superior;
- o Possuir no mínimo 3 (três) conectores no padrão digital
- Caso as saídas de vídeo sejam do tipo Mini, deverão ser entregues adaptadores para disponibilizar conector digital de tamanho padrão pelo menos 2 (dois) conectores
- Placa de vídeo homologada pelo fabricante do equipamento e presente no portfólio do produto ofertado
- o Informar modelo da placa de Vídeo ofertada.
- o Modelo de **referência NVIDIA® RTX™ 4000 Ada Generation, 20GB GDDR6 ou superior**

Memória RAM

- o DDR5, 3.600 MT/s, ou superior;
 - Deverão ser providos módulos idênticos para cada canal de memória que totalizem 128 GB (2x64GB ou 4x32GB);
 - Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado:

• Unidade de Armazenamento SSD

- o Tecnologia M.2 PCIe NVMe;
- o 2 (duas) unidades, Capacidade de armazenamento de 1 TB;
- Velocidade de leitura mínima de 3.300 MB/s;
- Velocidade de gravação mínima de 2.400 MB/s.

• Unidade de Armazenamento HDD

- o Tecnologia SATA III ou NVMe;
- o 2 (duas) unidades, com capacidade mínima de 2TB cada;
- o RAID I;

Gabinete

- Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington" que trave todas as partes do gabinete;
- Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS;
- o Mínimo de 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo no mínimo duas frontais;
- o Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo;
- o Fonte interna Bivolt (110 V e 220 V):
 - Com correção de fator de potência ativo;







- Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento proposto, com pelo menos 700W de potência e com recurso de Auto Sensing
- Eficiência de mínima de 90 a 92% em regime de meia carga (uso de 50% da capacidade), equivalente à certificação 80 PLUS PLATINUM (https://www.clearesult.com/80plus/ ou endereço que o venha substituir), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;
- Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;
- Com capacidade de suportar os componentes solicitados;
- Cabo de força NBR-14.136;
- O gabinete deverá possuir em seu corpo, o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de gabinete do equipamento.

Periféricos

- Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad;
- Teclado com Interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;
- Mouse e Teclado devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos os dispositivos;
 - Teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa;
 - O tipo de conexão deverá ser USB;
 - Teclado do mesmo fabricante do desktop, com a logomarca do fabricante do microcomputador impressa e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
 - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse USB por equipamento;
 - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
 - Resolução de no mínimo 1000 dpi;
 - Mouse do mesmo fabricante do desktop, mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
- O mouse pad pode ser de livre comercialização.

Monitores

- Fornecimento de 2 (dois) monitores.
- Especificações dos Monitores:
 - LCD com dimensão de 23,8 polegadas, ou superior;
 - Tecnologia de iluminação LED IPS;
 - o Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior;
 - o Luminância de 250 nit ou 250 cd/m², ou superior;
 - Entrada digital DisplayPort e HDMI sem uso de adaptadores;
 - Botões e controles:
 - Botão liga/desliga;
 - Botões para ajustes de brilho contraste e nitidez, independentes ou tipo "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas);
 - Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD);
 - Fonte Interna bivolt (127 V e 220 V) com ajuste automático de tensão;







- Furação VESA 100x100;
- o Pedestal:
 - Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
 - Regulagem de altura de 100 mm, ou superior;
 - Regulagem de inclinação e pivot;
- Deverá possuir base com suporte a rotação da tela de no mínimo 90° (Paisagem e retrato);
- Cor predominante do monitor;
- Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador + monitor", o monitor deverá ser do mesmo fabricante da desktop ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida e, posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;
- O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento.

Certificados

- Certificação EPEAT 2019, categoria Bronze ou Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores;
 - Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou endereço que o venha substituir:
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir.

Acessórios

- o Cabo de força NBR-14.136, sem adaptações;
- o Cabos de vídeo:
 - Conjunto de cabos que permitam o monitor ser conectado a desktops que possuem saídas de vídeo digitais nos padrões HDMI e DisplayPort;
 - Caso necessário podem ser fornecidos conversores que permitam essas conexões;

Os cabos de força e de vídeo deverão ter no mínimo 1,5 m de comprimento.

• Manuais, drivers e acessórios:

o Fornecer todos os componentes instalados, configurados e ativados, bem como seus respectivos drivers, acessórios, adaptadores e manuais para instalação e configuração.

• Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
- Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou







superior, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv (ou outro comando que obtenha a informação);

- O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos do FABRICANTE e que permita realizar diagnóstico no equipamento.
- Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-partysoftware-update-catalogs;

Garantia:

- o 36 meses on-site para o computador.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;
- o Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia.
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;
- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento n\u00e3o poder\u00e1 ficar limitado apenas a parte de hardware, dever\u00e1 tamb\u00e9m oferecer suporte sobre o software OEM instalado em f\u00e1brica
- Deverá disponibilizar um ponto de contato único, seja através de aplicação Web, e-mail ou outra ferramenta disponibilizada pelo fabricante, para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes ou meios diferentes;
- Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
 Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços
- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório

Certificações e requisitos de qualidade:







- O FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. O FABRICANTE deverá intermediar os relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRTCERT. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais contatos para tratativas sobre vulnerabilidades de segurança, podendo ser através de CSIRT/CERT.
- Deverá ser entrega o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
 - Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
 - Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);
 - Comprovação da Eficiência Energética;
 - Possuir o Selo da Certificação dos ensaios.
- Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - Certificado de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior.
- Em relação à proteção ambiental, o equipamento ofertado deverá possuir:
 - Deverá a certificação EPEAT 2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou outro link que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir;
- Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership".
 O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/, ou endereço que o venha substituir.
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade:
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade:
- O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ ou através de declaração do fabricante;
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;







- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido;
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025

• Requisitos de qualidade:

- Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- Todos os equipamentos (Desktop, teclado, mouse e monitor) ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser integrados pelo fabricante, não sendo aceito a integração de componentes de hardware após o processo de fabricação para os atendimentos das exigências do edital. As caixas dos equipamentos deverão vir lacradas de fábrica;
- É obrigatório a descrição completa dos equipamentos e seus componentes na proposta comercial, além do part number do equipamento, e das extensões de garantia ofertadas para o atendimento das exigências do edital.

LOTE 5 - ITEM 1 – Workstation tipo II Características mínimas obrigatórias:

Motherboard:

- Deverá implementar:
 - Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;
 - Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;
 - Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;
- Controladoras de discos rígidos SATA e M.2:
 - 3 (três) ou mais dispositivos no padrão SATA 6,0 Gb/s;
 - Implementação de RAID 0 e 1;
 - 2 (dois) ou mais dispositivos padrão M.2 PCle x4 (para disco SSD Solid State Drive);
- o Controladora USB com suporte a dispositivos externos:







- Deverá possuir 8 (oito) portas USB, sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) na versão Gen2 com suporte à 10Gbps
- Controladora de áudio:
 - 1 (uma) saída estéreo;
 - 1 (uma) entrada de microfone;
 - Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo);
- o Capacidade mínima de expansão para 128 GB de memória RAM, com suporte a ECC;
- o Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:
 - Chip Integrado a placa-mãe (motherboard) e sem uso de conectores, de forma que não
 - permita remoção do módulo;
 - Não será aceita a implementação em firmware;
- o Slots PCIe:
 - 1 (um) slot padrão PCle X16, Gen 4 ou superior, para controladora de vídeo off-board;
 - 1 (um) slot padrão PCle X4, Gen 3 ou superior;
- o Chipset:
 - Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
 - Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;
 - Deverá possuir Chipset desenvolvido para o mercado de Workstations ou desktop;
 - Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);
- BIOS:
 - Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.7 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir);
 - O FABRICANTE deve ser registrado na 'Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;
 - Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.
 - Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
 - Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);
 - Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;
 - A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2023.

Processador:

- Plataforma Intel:
 - Modelos de referência:
 - Processador Intel Core i7-14700 ou superior
 - O processador e o chipset deverão suportar o uso de memória ECC;
 - Possuir suporte a instruções AES;
 - Possuir suporte à tecnologia de virtualização;
 - Só será aceito processador lançado a partir do primeiro quadrimestre de 2023 (Q1 2023);
- Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

• Interface de Rede Interna

Ethernet com velocidades 10/100/1000/10G Base-T/Tx;







- Implementar as funções Wale-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
- Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);
- Conector RJ-45.

Controladora de Vídeo

- o Placa de vídeo off-board, padrão PCIe x16 4.0 ou superior;
- o Possuir 3 (três) conectores no padrão digital
- Caso as saídas de vídeo sejam do tipo Mini, deverão ser entregues adaptadores para disponibilizar conector digital de tamanho padrão pelo menos 2 (dois) conectores
- Placa de vídeo homologada pelo fabricante do equipamento e presente no portfólio do produto ofertado
- A placa de vídeo ofertada deve ser certificada para o software Autodesk
- o Modelo de referência NVIDIA® RTX™ 2000 Ada Generation, 16GB GDDR6, ou superior
- Informar modelo da placa de Vídeo ofertada.

Memória RAM

- o DDR5 ECC, 3.600 MT/s, ou superior;
 - Deverão ser providos módulos idênticos para cada canal de memória que totalizem 64
 GB (2x32GB ou 4x16GB);
 - Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado;

• Unidade de Armazenamento SSD

- Tecnologia M.2 PCIe NVMe;
- o 1 (uma) unidade, Capacidade de armazenamento de 1 TB;
- Velocidade de leitura mínima de 3.300 MB/s;
- Velocidade de gravação mínima de 1.700 MB/s.

• Unidade de Armazenamento HDD

- o Tecnologia SATA III ou NVMe;
- o 2 (duas) unidades, com capacidade mínima de 2TB cada;
- o RAID I;

Gabinete

- Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington" que trave todas as partes do gabinete;
- Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS;
- o Mínimo de 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo no mínimo duas frontais;
- o Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo;
- Fonte interna Bivolt (110 V e 220 V):
 - Com correção de fator de potência ativo;
 - Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento proposto, com pelo menos 700W de potência e com recurso de Auto Sensing
 - Eficiência de mínima de 90 a 92% em regime de meia carga (uso de 50% da capacidade), equivalente à certificação 80 PLUS PLATINUM (https://www.clearesult.com/80plus/ ou endereço que o venha substituir), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;
 - Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;
 - Com capacidade de suportar os componentes solicitados;
 - Cabo de força NBR-14.136;







O gabinete deverá possuir em seu corpo, o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de gabinete do equipamento.

Periféricos

- Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad;
- Teclado com Interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;
- Mouse e Teclado devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos os dispositivos;
 - Teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa;
 - O tipo de conexão deverá ser USB;
 - Teclado do mesmo fabricante do desktop, com a logomarca do fabricante do microcomputador impressa e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
 - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse USB por equipamento;
 - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
 - Resolução de no mínimo 1000 dpi;
 - Mouse do mesmo fabricante do desktop, mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
- O mouse pad pode ser de livre comercialização.

Monitores

- Fornecimento de 2 (dois) monitores.
- Especificações dos Monitores:
 - o LCD com dimensão de 23,8 polegadas, ou superior;
 - o Tecnologia de iluminação LED IPS;
 - o Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior;
 - o Luminância de 250 nit ou 250 cd/m², ou superior;
 - Entrada digital DisplayPort e HDMI sem uso de adaptadores;
 - Botões e controles:
 - Botão liga/desliga;
 - Botões para ajustes de brilho contraste e nitidez, independentes ou tipo "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas);
 - Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD);
 - Fonte Interna bivolt (127 V e 220 V) com ajuste automático de tensão;
 - Furação VESA 100x100;
 - o Pedestal:
 - Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
 - Regulagem de inclinação e pivot;
 - Deverá possuir base com suporte a rotação da tela de no mínimo 90° (Paisagem e retrato);
 - Cor predominante do monitor;
 - Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador + monitor", o monitor deverá ser do mesmo fabricante da desktop ou produzido em regime ODM (a empresa







é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida e, posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;

O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento.

Certificados

- Certificação EPEAT 2019, categoria Bronze ou Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores;
 - Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou endereço que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir.

Acessórios

- Cabo de força NBR-14.136, sem adaptações;
- Cabos de vídeo:
 - Conjunto de cabos que permitam o monitor ser conectado a desktops que possuem saídas de vídeo digitais nos padrões HDMI e DisplayPort;
 - Caso necessário podem ser fornecidos conversores que permitam essas conexões;

Os cabos de força e de vídeo deverão ter no mínimo 1,5 m de comprimento.

• Manuais, drivers e acessórios:

- Fornecer todos os componentes instalados, configurados e ativados, bem como seus respectivos drivers, acessórios, adaptadores e manuais para instalação e configuração.
- Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-partysoftware-update-catalogs;

• Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
- o Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou superior, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv (ou outro comando que obtenha a informação);
- O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos do FABRICANTE e que permita realizar diagnóstico no equipamento.







• Garantia:

- 36 meses on-site para o computador.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;
- o Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia.
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;
- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento n\u00e3o poder\u00e1 ficar limitado apenas a parte de hardware, dever\u00e1 tamb\u00e9m oferecer suporte sobre o software OEM instalado em f\u00e1brica
- Deverá disponibilizar um ponto de contato único, seja através de aplicação Web, e-mail ou outra ferramenta disponibilizada pelo fabricante, para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes ou meios diferentes;
- Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
 Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços
- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório

• Certificações e requisitos de qualidade:

- O FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. O FABRICANTE deverá intermediar os relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRTCERT. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais contatos para tratativas sobre vulnerabilidades de segurança, podendo ser através de CSIRT/CERT.
- Deverá ser entrega o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
 - Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);







- Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);
- Comprovação da Eficiência Energética;
- Possuir o Selo da Certificação dos ensaios.
- Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - Certificado de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior.
- o Em relação à proteção ambiental, o equipamento ofertado deverá possuir:
 - Deverá a certificação EPEAT 2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou outro link que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir;
- Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership".
 O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/, ou endereço que o venha substituir.
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ ou através de declaração do fabricante;
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido;
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025







• Requisitos de qualidade:

- Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- Todos os equipamentos (Desktop, teclado, mouse e monitor) ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser integrados pelo fabricante, não sendo aceito a integração de componentes de hardware após o processo de fabricação para os atendimentos das exigências do edital. As caixas dos equipamentos deverão vir lacradas de fábrica;
- É obrigatório a descrição completa dos equipamentos e seus componentes na proposta comercial, além do part number do equipamento, e das extensões de garantia ofertadas para o atendimento das exigências do edital.

LOTE 6 - ITEM 1 – Workstation tipo III Características mínimas obrigatórias:

• Motherboard:

- o Deverá implementar:
 - Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;
 - Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;
 - Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;
- Controladoras de discos rígidos SATA e M.2:
 - 3 (três) ou mais dispositivos no padrão SATA 6,0 Gb/s;
 - Implementação de RAID 0, 1;
 - 2 (dois) ou mais dispositivos padrão M.2 PCle x4 (para disco SSD Solid State Drive);
- Controladora USB com suporte a dispositivos externos:
 - Deverá possuir 8 (oito) portas USB, sendo, 6 (seis) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 2 (duas) na versão Gen2 com suporte à 10Gbps
- Controladora de áudio:
 - 1 (uma) saída estéreo;
 - 1 (uma) entrada de microfone;
 - Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo):
- Capacidade mínima de expansão para 128 GB de memória RAM, com suporte a ECC;
- Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:
 - Chip Integrado a placa-mãe (motherboard) e sem uso de conectores, de forma que não
 - permita remoção do módulo;
 - Não será aceita a implementação em firmware;







Slots PCle:

- 1 (um) slot padrão PCle X16, Gen 4 ou superior, para controladora de vídeo off-board;
- 1 (um) slot padrão PCle X4, Gen 3 ou superior;

Chipset:

- Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado:
- Deverá possuir Chipset desenvolvido para o mercado de Workstations ou desktop;
- Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);

o BIOS:

- Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.7 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir);
- O FABRICANTE deve ser registrado na 'Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;
- Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.
- Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
- Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);
- Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;
- A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2023.

· Processador:

- o Plataforma Intel:
 - Modelos de referência:
 - Processador Intel Core i9-14900 ou superior
 - O processador e o chipset deverão suportar o uso de memória ECC;
 - Possuir suporte a instruções AES;
 - Possuir suporte à tecnologia de virtualização;
 - Só será aceito processador lançado a partir do primeiro quadrimestre de 2023 (Q1 2023):
- Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

• Interface de Rede Interna

- o Ethernet com velocidades 10/100/1000/10G Base-T/Tx;
- o Implementar as funções Wale-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
- Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);
- o Conector RJ-45.

• Controladora de Vídeo GPU

- o Placa de vídeo off-board, padrão PCIe x16 4.0 ou superior;
- o Possuir no mínimo 3 (três) conectores no padrão digital
- Caso as saídas de vídeo sejam do tipo Mini, deverão ser entregues adaptadores para disponibilizar conector digital de tamanho padrão pelo menos 2 (dois) conectores
- Placa de vídeo homologada pelo fabricante do equipamento e presente no portfólio do produto ofertado
- o Informar modelo da placa de Vídeo ofertada.
- o Modelo de referência NVIDIA® RTX™ 5000 Ada Generation, 32GB GDDR6 ou superior







Memória RAM

- o DDR5, 3.600 MT/s, ou superior;
 - Deverão ser providos módulos idênticos para cada canal de memória que totalizem 128 GB (2x64GB ou 4x32GB);
 - Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado:

• Unidade de Armazenamento SSD

- o Tecnologia M.2 PCIe NVMe;
- o 2 (duas) unidades, Capacidade de armazenamento de 1 TB;
- Velocidade de leitura mínima de 3.300 MB/s;
- Velocidade de gravação mínima de 2.400 MB/s.

Unidade de Armazenamento HDD

- o Tecnologia SATA III ou NVMe;
- o 2 (duas) unidades, com capacidade mínima de 2TB cada;
- o RAID I;

Gabinete

- Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington" que trave todas as partes do gabinete;
- Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS;
- Mínimo de 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo no mínimo duas frontais;
- o Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo;
- o Fonte interna Bivolt (110 V e 220 V):
 - Com correção de fator de potência ativo;
 - Deverá possuir fonte de energia com capacidade de suportar o equipamento proposto, com pelo menos 700W de potência e com recurso de Auto Sensing
 - Eficiência de mínima de 90 a 92% em regime de meia carga (uso de 50% da capacidade), equivalente à certificação 80 PLUS PLATINUM (https://www.clearesult.com/80plus/ ou endereço que o venha substituir), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;
 - Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;
 - Com capacidade de suportar os componentes solicitados;
 - Cabo de força NBR-14.136;
- O gabinete deverá possuir em seu corpo, o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de gabinete do equipamento.

Periféricos

- Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad;
- Teclado com Interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;
- Mouse e Teclado devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos os dispositivos;
 - Teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa;
 - O tipo de conexão deverá ser USB;







- Teclado do mesmo fabricante do desktop, com a logomarca do fabricante do microcomputador impressa e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse USB por equipamento;
- Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;
- Mouse do mesmo fabricante do desktop, mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
- O mouse pad pode ser de livre comercialização.

Monitores

- Fornecimento de 2 (dois) monitores.
- Especificações dos Monitores:
 - o LCD com dimensão de 23,8 polegadas, ou superior;
 - Tecnologia de iluminação LED IPS;
 - Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior;
 - o Luminância de 250 nit ou 250 cd/m², ou superior;
 - o Entrada digital DisplayPort e HDMI sem uso de adaptadores;
 - Botões e controles:
 - Botão liga/desliga;
 - Botões para ajustes de brilho contraste e nitidez, independentes ou tipo "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas);
 - Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD);
 - Fonte Interna bivolt (127 V e 220 V) com ajuste automático de tensão;
 - Furação VESA 100x100;
 - o Pedestal:
 - Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
 - Regulagem de altura de 100 mm, ou superior;
 - Regulagem de inclinação e pivot;
 - Deverá possuir base com suporte a rotação da tela de no mínimo 90° (Paisagem e retrato);
 - Cor predominante do monitor;
 - Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador + monitor", o monitor deverá ser do mesmo fabricante da desktop ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida e, posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;
 - O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento.

Certificados

 Certificação EPEAT 2019, categoria Bronze ou Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores;







- Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou endereço que o venha substituir;
- Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir.

Acessórios

- o Cabo de força NBR-14.136, sem adaptações;
- o Cabos de vídeo:
 - Conjunto de cabos que permitam o monitor ser conectado a desktops que possuem saídas de vídeo digitais nos padrões HDMI e DisplayPort;
 - Caso necessário podem ser fornecidos conversores que permitam essas conexões;

Os cabos de força e de vídeo deverão ter no mínimo 1,5 m de comprimento.

Manuais, drivers e acessórios:

 Fornecer todos os componentes instalados, configurados e ativados, bem como seus respectivos drivers, acessórios, adaptadores e manuais para instalação e configuração.

Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
- Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou superior, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv (ou outro comando que obtenha a informação);
- O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos do FABRICANTE e que permita realizar diagnóstico no equipamento.
- Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-partysoftware-update-catalogs;

Garantia:

- o 36 meses on-site para o computador.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;
- o Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia.
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;
- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento n\u00e3o poder\u00e1 ficar limitado apenas a parte de hardware, dever\u00e1 tamb\u00e9m oferecer suporte sobre o software OEM instalado em f\u00e1brica
- Deverá disponibilizar um ponto de contato único, seja através de aplicação Web, e-mail ou outra ferramenta disponibilizada pelo fabricante, para acompanhamento dos chamados

 $\label{eq:minuta} \mbox{Minuta Padronizada UNIOESTE} - \mbox{Lei Federal } \mbox{n.}^{\circ} \mbox{ 14.133, de 2021} - \mbox{Decreto Estadual } \mbox{n.}^{\circ} \mbox{ 10.086, de 2022}$







técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes ou meios diferentes:

- Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
 Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços
- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório

• Certificações e requisitos de qualidade:

- O FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. O FABRICANTE deverá intermediar os relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRTCERT. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais contatos para tratativas sobre vulnerabilidades de segurança, podendo ser através de CSIRT/CERT.
- Deverá ser entrega o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
 - Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
 - Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);
 - Comprovação da Eficiência Energética;
 - Possuir o Selo da Certificação dos ensaios.
- Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - Certificado de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior.
- o Em relação à proteção ambiental, o equipamento ofertado deverá possuir:
 - Deverá a certificação EPEAT 2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou outro link que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem
 Ambiental emitido pela ABNT, site

 $\label{eq:minuta} \mbox{Minuta Padronizada UNIOESTE} - \mbox{Lei Federal } \mbox{n.}^{\circ} \mbox{ 14.133, de 2021} - \mbox{Decreto Estadual } \mbox{n.}^{\circ} \mbox{ 10.086, de 2022}$







www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir;

- Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership". O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/, ou endereço que o venha substituir.
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ ou através de declaração do fabricante;
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido;
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025

• Requisitos de qualidade:

- Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- Todos os equipamentos (Desktop, teclado, mouse e monitor) ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;







- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser integrados pelo fabricante, não sendo aceito a integração de componentes de hardware após o processo de fabricação para os atendimentos das exigências do edital. As caixas dos equipamentos deverão vir lacradas de fábrica;
- É obrigatório a descrição completa dos equipamentos e seus componentes na proposta comercial, além do part number do equipamento, e das extensões de garantia ofertadas para o atendimento das exigências do edital.

LOTE 7 - ITEM 1 - Desktop Tipo I Características mínimas obrigatórias:

· Motherboard:

- o Deverá implementar:
 - Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;
 - Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;
 - Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;
- Controladoras de discos rígidos SATA e M.2:
 - Deverá possuir controladora Serial ATA (SATA) integrada padrão SATA III de 6GB/s com capacidade de suportar no mínimo 01 (um) dispositivos;
 - Deverá possuir suporte a unidades de disco HDD e SSD;
 - 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCle (para disco SSD Solid State Drive);
- o Controladora USB com suporte a dispositivos externos:
 - 4 (quatro) portas USB versão 3.2, sendo ao menos 1 no padrão Type-C;
- Controladora de áudio:
 - 1 (uma) saída estéreo;
 - 1 (uma) entrada de microfone;
 - Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo);
- o Capacidade mínima de expansão para 64 GB de memória RAM;
- o Suporte a no mínimo 2 (dois) sockets de memória tipo DDR5 ou superior;
- Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:
 - Deve possuir chip de segurança TPM integrado na placa mãe na versão 2.0 ou superior, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, sendo aceito BitLocker do Sistema Operacional Windows 11 Pro ou através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM. Não sendo aceito soluções através firmware, softwares ou virtuais;
- o Slots PCle:
 - 1 (um) slot padrão PCle X16 3.0 ou superior, para controladora de vídeo off-board;
- Chipset:
 - Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
 - Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;
 - Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);
- BIOS:
 - Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir);
 - O FABRICANTE deve ser registrado na 'Membership List" do Unified
 - Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir,estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;







- Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.
- Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
- Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);
- Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;
- A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2025.

• Processador:

- Arquitetura "desktop";
- o Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen:
 - O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo conforme avaliação do software Performance Test da Passmark;
 - Modelos de referência:
 - Processador Intel® Core™ i7-14700 ou superior
 - AMD Ryzen 7 PRO 8700G ou superior
 - A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado;
 - Só será aceito processador lançado a partir do primeiro quadrimestre de 2024 (Q1 2024);
- Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

• Interface de Rede Interna

- Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx;
- o Implementar as funções Wale-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
- Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);
- o Conector RJ-45.

• Controladora de Vídeo

- o Placa de vídeo off-board, padrão PCle 3.0 ou superior;
- o 2 (duas) saídas digitais HDMI ou DP;
- Caso as saídas de vídeo sejam do tipo Mini, deverão ser entregues adaptadores para disponibilizar conector digital de tamanho padrão pelo menos 2 (dois) conectores;
- o Suporte simultâneo a 3 monitores, incluindo porta de vídeo onboard;
- o Modelo de referência: AMD Radeon™ RX6400 ou RX6500 ou superior
- o Modelo de referência: NVIDIA RTX A400 ou superior

Memória RAM

- DDR5, 4800 MT/s, ou superior;
 - Deverão ser providos módulos idênticos para cada canal de memória que totalizem 32
 GB (2x16GB), não soldados;
 - Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado;

• Unidade de Armazenamento SSD

- Tecnologia M.2 PCIe NVMe;
- Capacidade de armazenamento de 1 TB;
- Velocidade de leitura mínima de 3.000 MB/s;
- Velocidade de gravação mínima de 1.700 MB/s.

Webcam

- Interface USB 2.0;
- o Full HD 1080P 2MP.
- Microfone incorporado;







- Suporte para monitor LCD.
- o Podendo ser integrado ao monitor.

Gabinete

- Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington" que trave todas as partes do gabinete;
- Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS;
- o 8 (oito) ou mais interfaces padrão USB, sendo no mínimo duas frontais;
- o Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo;
- o Fonte interna Bivolt (110 V e 220 V):
 - Com correção de fator de potência ativo;
 - Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos);
 - Eficiência de mínima de 90 a 92% em regime de meia carga (uso de 50% da capacidade), equivalente à certificação 80 PLUS GOLD ou PLATINUM (https://www.clearesult.com/80plus/ ou endereço que o venha substituir), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;
 - Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;
 - Com capacidade de suportar os componentes solicitados;
 - Cabo de força NBR-14.136;
- Volume máximo de 10.000 cm3 (altura x largura x profundidade), ou 10 litros;
- O gabinete deverá possuir em seu corpo, o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de gabinete do equipamento.

Periféricos

- Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad;
- Teclado com Interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;
- o Caixas de som estéreo, podendo ser integrado ao monitor;
- o Fone de ouvido com microfone:
 - Com fio via 3,5mm e comprimento de 1,8m;
 - Controles: Microfone ativado/desativado; Aumentar/abaixar volume;
 - 32 ohms;
 - O fone de ouvido pode ser de livre comercialização.
- Mouse e Teclado devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos os dispositivos;
 - Teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa;
 - O tipo de conexão deverá ser USB;
 - Teclado do mesmo fabricante do desktop, com a logomarca do fabricante do microcomputador impressa e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
 - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse USB por equipamento;







- Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- Resolução de no mínimo 1000 dpi;
- Mouse do mesmo fabricante do desktop, mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
- O mouse pad pode ser de livre comercialização.

Monitor

Especificações do Monitor

- LCD com dimensão de 23,8 polegadas, ou superior;
- o Tecnologia de iluminação LED IPS;
- Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior;
- Luminância de 250 nit ou 250 cd/m², ou superior;
- o Entrada digital DisplayPort e HDMI sem uso de adaptadores;
- Botões e controles:
 - Botão liga/desliga;
 - Botões para ajustes de brilho contraste e nitidez, independentes ou tipo "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas);
 - Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD);
- o Fonte Interna bivolt (127 V e 220 V) com ajuste automático de tensão;
- Furação VESA 100x100;
- Pedestal:
 - Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
 - Regulagem de altura de 100 mm, ou superior;
 - Regulagem de inclinação e pivot;
- Deverá possuir base com suporte a rotação da tela de no mínimo 90° (Paisagem e retrato);
- Cor predominante do monitor;
- Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador + monitor", o monitor deverá ser do mesmo fabricante da desktop ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida e, posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;
- O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento.

Certificados

- Certificação EPEAT 2019, categoria Bronze ou Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores;
 - Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou endereço que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir.







Acessórios

- o Cabo de força NBR-14.136, sem adaptações;
- Cabos de vídeo:
 - Conjunto de cabos que permitam o monitor ser conectado a desktops que possuem saídas de vídeo digitais nos padrões HDMI e DisplayPort;
 - Caso necessário podem ser fornecidos conversores que permitam essas conexões;
 - Os cabos de força e de vídeo deverão ter no mínimo 1,5 m de comprimento.

• Manuais, drivers e acessórios:

- o Fornecer todos os componentes instalados, configurados e ativados, bem como seus respectivos drivers, acessórios, adaptadores e manuais para instalação e configuração.
- Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-partysoftware-update-catalogs;

• Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
- o Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou superior, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv (ou outro comando que obtenha a informação);
- O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos do FABRICANTE e que permita realizar diagnóstico no equipamento.

• Garantia:

- o 36 meses on-site.
- o 12 meses para acessórios: fones de ouvido e webcam
- A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;
- o Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia.
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat ou e-mail para abertura de chamados técnicos;
- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento n\u00e3o poder\u00e1 ficar limitado apenas a parte de hardware, dever\u00e1 tamb\u00e9m oferecer suporte sobre o software OEM instalado em f\u00e1brica
- Deverá disponibilizar um ponto de contato único, seja através de aplicação Web, e-mail ou outra ferramenta disponibilizada pelo fabricante, para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes ou meios diferentes;
- Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada







- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
 Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços
- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório

• Certificações e requisitos de qualidade:

- O FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. O FABRICANTE deverá intermediar os relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRTCERT. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais contatos para tratativas sobre vulnerabilidades de segurança, podendo ser através de CSIRT/CERT.
- Deverá ser entrega o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
 - Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
 - Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);
 - Comprovação da Eficiência Energética;
 - Possuir o Selo da Certificação dos ensaios.
- Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - Certificado de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior.
- o Em relação à proteção ambiental, o equipamento ofertado deverá possuir:
 - Deverá a certificação EPEAT 2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou outro link que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir;
- Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership".







O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/, ou endereço que o venha substituir.

- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ ou através de declaração do fabricante;
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido;
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025

• Requisitos de qualidade:

- Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- Todos os equipamentos (Desktop, teclado, mouse e monitor) ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser integrados pelo fabricante, não sendo aceito a integração de componentes de hardware após o processo de fabricação para os atendimentos das exigências do edital. As caixas dos equipamentos deverão vir lacradas de fábrica;







 É obrigatório a descrição completa dos equipamentos e seus componentes na proposta comercial, além do part number do equipamento, e das extensões de garantia ofertadas para o atendimento das exigências do edital.

LOTE 8 - ITEM 1 - Desktop Tipo II Características mínimas obrigatórias:

Motherboard:

- o Deverá implementar:
 - Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;
 - Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;
 - Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;
- Controladoras de discos rígidos SATA e M.2:
 - Deverá possuir controladora Serial ATA (SATA) integrada padrão SATA III de 6GB/s com capacidade de suportar no mínimo 01 (um) dispositivos;
 - Deverá possuir suporte a unidades de disco HDD e SSD;
 - 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCle (para disco SSD Solid State Drive);
- o Controladora USB com suporte a dispositivos externos:
 - 4 (quatro) portas USB versão 3.2, sendo ao menos 1 no padrão Type-C
- Controladora de áudio:
 - 1 (uma) saída estéreo;
 - 1 (uma) entrada de microfone;
 - Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo);
- o Capacidade mínima de expansão para 64 GB de memória RAM;
- o Conectores de Vídeo VGA ou DP e HDMI.
- o Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:
 - Deve possuir chip de segurança TPM integrado na placa mãe na versão 2.0 ou superior, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, sendo aceito BitLocker do Sistema Operacional Windows 11 Pro ou através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM. Não sendo aceito soluções através firmware, softwares ou virtuais;

o Chipset:

- Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;
- Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);

o BIOS:

- Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir);
- O FABRICANTE deve ser registrado na 'Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir,estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;
- Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.
- Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
- Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);







- Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;
- A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2025.

Processador:

- Arquitetura "desktop";
- Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen:
 - Modelos de referência:
 - Processador Intel® Core™ i5-14500 ou superior
 - AMD Ryzen 5 PRO 8500G ou superior
 - Só será aceito processador lançado a partir do primeiro quadrimestre de 2024 (Q1 2024):
- Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

Interface de Rede Interna

- o Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx;
- o Implementar as funções Wale-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
- Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);
- Conector RJ-45.

Controladora de Vídeo

o Placa de vídeo integrada.

Memória RAM

- o DDR5, 4400 MT/s, ou superior;
 - Deverão ser providos módulos idênticos para cada canal de memória que totalizem 16
 GB (2x8GB), não soldados;
 - Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado:

• Unidade de Armazenamento SSD

- o Tecnologia M.2 PCle NVMe;
- Capacidade de armazenamento de 1 TB;
- o Velocidade de leitura mínima de 2.900 MB/s;
- o Velocidade de gravação mínima de 1.700 MB/s.

Webcam

- o Interface USB 2.0:
- Full HD 1080P 2MP.
- o Microfone incorporado;
- o Suporte para monitor LCD.
- o Podendo ser integrado ao monitor.

Gabinete

- Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington" que trave todas as partes do gabinete;
- Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS;
- o Mínimo de 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo no mínimo duas frontais;
- o Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo;
- o Fonte interna Bivolt (110 V e 220 V):
 - Com correção de fator de potência ativo;
 - Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos);







- Eficiência de mínima de 90 a 92% em regime de meia carga (uso de 50% da capacidade), equivalente à certificação 80 PLUS GOLD ou PLATINUM (https://www.clearesult.com/80plus/ ou endereço que o venha substituir), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;
- Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;
- Com capacidade de suportar os componentes solicitados;
- Cabo de força NBR-14.136;
- Volume máximo de 10.000 cm3 (altura x largura x profundidade), ou 10 litros;
- O gabinete deverá possuir em seu corpo, o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de gabinete do equipamento.

Periféricos

- Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad;
- Teclado com Interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;
- o Fone de ouvido com microfone:
 - Com fio via 3,5mm e comprimento de 1,8m;
 - Controles: Microfone ativado/desativado; Aumentar/abaixar volume;
 - 32 ohms:
 - O fone de ouvido pode ser de livre comercialização.
- Mouse e Teclado devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos os dispositivos;
 - Teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa;
 - O tipo de conexão deverá ser USB;
 - Teclado do mesmo fabricante do desktop, com a logomarca do fabricante do microcomputador impressa e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
 - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse USB por equipamento;
 - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
 - Resolução de no mínimo 1000 dpi;
 - Mouse do mesmo fabricante do desktop, mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
- O mouse pad pode ser de livre comercialização.

Monitor

- o Especificações do Monitor
 - LCD com dimensão de 23.8 polegadas, ou superior;
 - Tecnologia de iluminação LED;
 - Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior;
 - Luminância de 250 nit ou 250 cd/m², ou superior;
 - Entrada digital Displayport e HDMI;
 - Furação VESA 100x100;
 - Botões e controles:
 - Botão liga/desliga;







- Botões para ajustes de brilho contraste e nitidez, independentes ou tipo
 "JOG" (múltiplas posições para emular as funções solicitadas);
- Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD);
- Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;
- Pedestal:
 - Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);
 - Regulagem de altura de 100 mm, ou superior;
 - Regulagem de inclinação e pivot;
- Deverá possuir base com suporte a rotação da tela de no mínimo 90° (Paisagem e retrato);
- Cor predominante do monitor;
- Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador + monitor", o monitor deverá ser do mesmo fabricante da desktop ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida e, posteriormente delega a terceiro o fabrico dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador;
- O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento.

Certificados

- Certificação EPEAT 2019, categoria Bronze ou Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores;
 - Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou endereço que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir.

Acessórios

- Cabo de força NBR-14.136, sem adaptações;
- Cabos de vídeo:
 - Conjunto de cabos que permitam o monitor ser conectado a desktops que possuem saídas de vídeo digitais nos padrões HDMI e DisplayPort;
 - Caso necessário podem ser fornecidos conversores que permitam essas conexões;
- Os cabos de força e de vídeo deverão ter no mínimo 1,5 m de comprimento.

• Manuais, drivers e acessórios:

- Fornecer todos os componentes instalados, configurados e ativados, bem como seus respectivos drivers, acessórios, adaptadores e manuais para instalação e configuração.
- Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com







comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-party-software-update-catalogs;

Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
- Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou superior, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv (ou outro comando que obtenha a informação);
- O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos do FABRICANTE e que permita realizar diagnóstico no equipamento.

Garantia:

- o 36 meses on-site.
- o 12 meses para acessórios: fones de ouvido e webcam.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;
- o Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia.
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat ou e-mail para abertura de chamados técnicos;
- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento n\u00e3o poder\u00e1 ficar limitado apenas a parte de hardware, dever\u00e1 tamb\u00e9m oferecer suporte sobre o software OEM instalado em f\u00e1brica
- Deverá disponibilizar um ponto de contato único, seja através de aplicação Web, e-mail ou outra ferramenta disponibilizada pelo fabricante, para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes ou meios diferentes:
- Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
 Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços







 Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório

• Certificações e requisitos de qualidade:

- O FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. O FABRICANTE deverá intermediar os relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRTCERT. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais contatos para tratativas sobre vulnerabilidades de segurança, podendo ser através de CSIRT/CERT.
- Deverá ser entrega o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
 - Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
 - Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);
 - Comprovação da Eficiência Energética;
 - Possuir o Selo da Certificação dos ensaios.
- Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - Certificado de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior.
- o Em relação à proteção ambiental, o equipamento ofertado deverá possuir:
 - Deverá a certificação EPEAT 2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou outro link que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir;
- Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership".
 O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/, ou endereço que o venha substituir.
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
- o O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu







Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ ou através de declaração do fabricante;

- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido:
- Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025

• Requisitos de qualidade:

- Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- Todos os equipamentos (Desktop, teclado, mouse e monitor) ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser integrados pelo fabricante, não sendo aceito a integração de componentes de hardware após o processo de fabricação para os atendimentos das exigências do edital. As caixas dos equipamentos deverão vir lacradas de fábrica;
- É obrigatório a descrição completa dos equipamentos e seus componentes na proposta comercial, além do part number do equipamento, e das extensões de garantia ofertadas para o atendimento das exigências do edital.

LOTE 9 - ITEM 1 – Desktop All-in-One Características mínimas obrigatórias:

Motherboard:

- Deverá implementar:
 - Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;
 - Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;
 - Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;
- Controladoras de discos M.2:
 - 1 (ums) ou mais dispositivos padrão M.2 PCle (para disco SSD Solid State Drive);
- Controladora USB com suporte a dispositivos externos:







- Deverá possuir 6 (seis) portas USB, sendo ao menos 4 na versão 3.2 e pelo menos uma dessas 3.2, deve ser Type-C com 10 Gbps.
- A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 4 (quatro) ou mais dispositivos diretamente;
- Controladora de áudio:
 - 1 (uma) saída estéreo;
 - 1 (uma) entrada de microfone;
 - Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo);
- o Capacidade mínima de expansão para 64 GB de memória RAM;
- o Conectores de Vídeo HDMI ou DP.
- Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:
 - Deve possuir chip de segurança TPM integrado na placa mãe na versão 2.0 ou superior, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, sendo aceito BitLocker do Sistema Operacional Windows 11 Pro ou através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM. Não sendo aceito soluções através firmware, softwares ou virtuais;

Chipset:

- Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
- Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado:
- Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);

o BIOS:

- Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir);
- O FABRICANTE deve ser registrado na 'Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir,estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;
- Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.
- Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
- Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);
- Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;
- A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2025.

Processador:

- Arquitetura "desktop";
- Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen:
 - Modelos de referência:
 - Processador Intel® Core™ i3-14100T ou superior
 - AMD Ryzen 3 PRO 8300GE ou superior
 - Só será aceito processador lançado a partir do primeiro quadrimestre de 2024 (Q1 2024;
- Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

• Interface de Rede Interna

- o Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx;
- o Implementar as funções Wale-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;







- Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);
- Conector RJ-45.

Interface de Rede Interna WIFI

- o Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0;
- Suporte a MU-MIMO;
- Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada

• Controladora de Vídeo

Placa de vídeo integrada.

Memória RAM

- o DDR5, 4800 MT/s, ou superior;
 - Deverão ser providos módulos idênticos para cada canal de memória que totalizem 16GB (2x8) GB, não soldados;
 - Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado;

Unidade de Armazenamento SSD

- o Tecnologia M.2 PCle NVMe;
- o Capacidade de armazenamento de 512 GB;
- o Velocidade de leitura mínima de 3.000 MB/s;
- Velocidade de gravação mínima de 1.700 MB/s.

Monitor

- o Tela IPS Full HD de 23,8" anti-reflexo e borda infinita
- Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.28mm;
- o Área visível de, no mínimo, 23,8 polegadas
- o Contraste estático igual ou superior a 1.000:1
- Ângulo de visão: H/V 178°
- o Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2
- o Tempo de resposta típico igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos
- Deverá possuir duas entradas digitais (DisplayPort e /ou HDMI)
- o Deverá possuir 3 (três) entradas USB 3.1 traseiras e/ou laterais
- Deve possuir webcam integrada, de resolução mínima de 1080p (FHD), com sensor Infravermelho e com dois microfones para redução de ruídos ambiente
- Possuir sistema de privacidade integrado, fechamento físico da lente da Webcam, original do projeto do equipamento, não removível
- o Possuir 2 (dois) alto-falantes integrados, mínimo 2W
- o Possuir microfone integrado
- o Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC
- O Monitor deverá ser fornecido com todos os cabos necessários para conexão com microcomputador e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões
- o Possuir base com inclinação
- Slot Segurança Kensington
- o Deverá possuir HUB com portas USB3.2

Gabinete

- o Fonte Bivolt interna ou externa (110 V e 220 V):
 - Deverá possuir fonte de Energia interna ou externa com, no máximo, 90 watts Auto Sensina:
 - Com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido, ou alternativamente por certificação internacional;







- O laudo ou certificado deverá ser entregue juntamente com a proposta;
- Cabo de força NBR-14.136;
- O gabinete deverá possuir em seu corpo, o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de gabinete do equipamento.
- Deverá acompanhar, caso já não possua acessório, para permitir fixar o equipamento ao monitor de vídeo e que o monitor não perca os movimentos de sua base tais como: ajuste de altura, inclinação e pivot

Periféricos

- Mouse ótico com resolução de 1000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB e com mouse pad;
- Teclado com Interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;
- o Fone de ouvido com microfone:
 - Com fio via 3,5mm e comprimento de 1,8m;
 - Controles: Microfone ativado/desativado; Aumentar/abaixar volume;
 - 32 ohms;
 - O fone de ouvido pode ser de livre comercialização.
- Mouse e Teclado devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos os dispositivos;
 - Teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa;
 - O tipo de conexão deverá ser USB;
 - Teclado do mesmo fabricante do desktop, com a logomarca do fabricante do microcomputador impressa e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
 - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse USB por equipamento;
 - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
 - Resolução de no mínimo 1000 dpi;
 - Mouse do mesmo fabricante do desktop, mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;
- O mouse pad pode ser de livre comercialização.

• Manuais, drivers e acessórios:

- o Fornecer todos os componentes instalados, configurados e ativados, bem como seus respectivos drivers, acessórios, adaptadores e manuais para instalação e configuração.
- Todos os drivers do equipamento deverão ser homologados pela Microsoft com pacotes disponíveis para funcionamento no Microsoft Configuration Manager (SCCM), com comprovação através do site oficial da Microsoft disponível atualmente no endereço eletrônico: https://learn.microsoft.com/en-us/mem/configmgr/sum/deploy-use/third-partysoftware-update-catalogs;

Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
- Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta







de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou superior, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv (ou outro comando que obtenha a informação);

 O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos do FABRICANTE e que permita realizar diagnóstico no equipamento.

Garantia:

- o 36 meses on-site.
- o 12 meses para acessórios: fones de ouvido e webcam
- A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;
- Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia.
- A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat ou e-mail para abertura de chamados técnicos;
- A abertura dos chamados técnicos deverá ser rápida de forma a evitar a passagem por scripts padronizados que demandam tempo;
- O atendimento n\u00e3o poder\u00e1 ficar limitado apenas a parte de hardware, dever\u00e1 tamb\u00e9m oferecer suporte sobre o software OEM instalado em f\u00e1brica
- Deverá disponibilizar um ponto de contato único, seja através de aplicação Web, e-mail ou outra ferramenta disponibilizada pelo fabricante, para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por diversos atendentes ou meios diferentes;
- Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
 Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços
- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório

• Certificações e requisitos de qualidade:

 O FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação







ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. O FABRICANTE deverá intermediar os relatórios de vulnerabilidades junto ao CSIRTCERT. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais contatos para tratativas sobre vulnerabilidades de segurança, podendo ser através de CSIRT/CERT.

- Deverá ser entrega o Certificado de Conformidade com a Portaria nº 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
 - Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
 - Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);
 - Comprovação da Eficiência Energética;
 - Possuir o Selo da Certificação dos ensaios.
- Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - Certificado de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior.
- Em relação à proteção ambiental, o equipamento ofertado deverá possuir:
 - Deverá a certificação EPEAT 2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou outro link que o venha substituir;
 - Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir:
- Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "Board" ou "Leadership".
 O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/, ou endereço que o venha substituir.
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;
- O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;
- O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl ou, certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;
- O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/ ou através de declaração do fabricante;
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance), antiga EICC, ou possuir Certificação válida ISO 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA,







http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido:

 Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025

Requisitos de qualidade:

- Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- Todos os equipamentos (Desktop, teclado, mouse e monitor) ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;
- Todos os componentes de hardware da solução deverão ser integrados pelo fabricante, não sendo aceito a integração de componentes de hardware após o processo de fabricação para os atendimentos das exigências do edital. As caixas dos equipamentos deverão vir lacradas de fábrica;
- É obrigatório a descrição completa dos equipamentos e seus componentes na proposta comercial, além do part number do equipamento, e das extensões de garantia ofertadas para o atendimento das exigências do edital.

LOTE 10 - ITEM 1 - Tablet 11" Android

• Características Mínimas Obrigatórias:

- o Cor predominante preto ou cinza.
- o Tela com no mínimo 11 polegadas.
- o Resolução mínima de 1920x1200, Tecnologia IPS ou LTPS;
- o Multi-touch com suporte a toque de até 10 pontos.
- o Processador de 8 (oito) núcleos.
- o Memória RAM de 4 GB.
- o Armazenamento interno mínimo de 128 GB.
- o Deve possuir slot para armazenamento externo (Cartão de Memória);
- o Câmera Traseira com resolução mínima de 8MP e Câmera Frontal, de 8MP.
- o Possui opção de login via sensor de impressão ou reconhecimento facial;
- o Possuir, no mínimo, 4 alto-falantes estéreo;
- o Deve possuir conexão USB do Tipo C, versão 2.0;
- Deve possuir conexão Wi-Fi compatível com os padrões WI-FI 6 e suporte para Bluetooth versão 5 1
- Possuir Certificado de Conformidade Técnica válido e devidamente homologado pela ANATEL.
- o Bateria interna e recarregável com capacidade de 7.000 mAh.
- o Peso máximo de 650g







- Versão do Sistema Android: 13 ou superior;
- o Fonte de alimentação e cabo de carregamento incluídos.
- O equipamento ofertado deverá estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes.
- Para atendimento do item anterior, a licitante deverá apresentar uma declaração do fabricante certificando que o modelo ofertado se encontra em fase normal de fabricação e comercialização no Brasil.
- O equipamento ofertado, deverá possuir o selo de Google Android Enterprise https://www.android.com/enterprise/. Este selo certifica que o produto é capaz de atender aos rígidos requisitos corporativos do Google para utilizar dispositivos móveis em ambiente corporativo com segurança e gerenciamento. A lista com produtos certificados está disponível em: https://androidenterprisepartners.withgoogle.com/devices/
- o Deve ser fornecido com estojo estilo folio:
 - Suporte Folio conversível para exibição sem as mãos
 - Suporte embutido para caneta
- Deve ser fornecido com caneta:
 - Com bateria ou pila
 - 4.096 níveis de detecção de pressão e inclinação
- Modelo de referência: Tablet Lenovo Tab P12 ou superior
- Garantia
 - Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses modalidade depot ou mail-in para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;

2 DA PADRONIZAÇÃO

2. A Padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade dos itens.

3 DO FORNECIMENTO

- **3.1.1** O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.
- **1.4.2** A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- **1.4.3** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3.2 AMOSTRAS

Não será necessário apresentação de amostra.

4. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- **4.1** A estruturação deste Termo de Referência objetiva possibilitar, a manutenção, ampliação a modernização dos equipamentos de TI da UNIOESTE para atender as necessidades da universidade.
- **4.2** Para atingir os objetivos da universidade, os equipamentos devem possuir requisitos imprescindíveis como robustez, segurança, disponibilidade, desempenho, gerenciamento remoto, integração, eficiência energética, facilidade de manutenção e expansão, facilidade de operação; flexibilidade, instalação, treinamento, garantia entre outros.







4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.3.1 O processo e composto por itens compostos por equipamentos ou componentes para registro de preços para suprir as necessidades da UNIOESTE.

5 PESQUISA DE PREÇOS

- **5.1** Para a formação dos preços máximos, foi efetuada ampla pesquisa de mercado, nos termos do art. 296 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022. A DCOM/NTI enviou e-mail a diversos fornecedores, obtendo retorno de alguns fornecedores com a DriveA, Athenas, entre outras; e tomados também como referências os valores da licitação anteriores e consultas online. Foram realizadas consultas ao Banco de Preços (assinatura) e Menor Preço Compras (Nota Paraná) e website do ramo a fim de aumentar a amplitude da pesquisa, porém com pouco sucesso visto que são itens especificamente comercializados pelo fabricante.
- **5.2.** Foi utilizado o critério para a formação dos preços máximos a MÉDIA, que constitui a medida de tendência central, representando de uma forma mais robusta os preços praticados, evitando também que o processo reste fracassado/deserto. Este critério foi adotado após saneamento dos dados para eliminar as discrepâncias.
- **5.3.** Os valores e quantidades estão apresentados na planilha anexa ao processo.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto foi parcelado em itens de disputa, em atendimento ao disposto no art. 336 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como, à Lei Complementar nº 123/2006.

7 SUSTENTABILIDADE

- **7.1** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:
- **a)** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- **b)** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- **c)** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- **d)** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- **7.2** A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

8.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI:

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA EXECUÇÃO, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.







- **10.1.** O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) emissão de ordem de compra, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.
- **10.2.** O prazo de entrega dos bens poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias, por solicitação do fornecedor e com justificativa aceita pela equipe técnica.
- **10.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **10.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **10.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **10.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **10.7** o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 10.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

- **11.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível:
- **11.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- **11.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **11.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **11.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- **11.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **11.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 11.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **11.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 11.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- **11.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- **11.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.2 São obrigações do Contratante:







- 11.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- **11.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **11.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **11.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **11.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- **11.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- **11.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- **11.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- **11.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- **11.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 11.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

- **12.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. **11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- **13.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- **13.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 13.3 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 13.3.1 Valor Global por item
- 13.3.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 13.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 1.2 das Condições Específicas do Pregão.
- **13.5** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- **13.6** É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA







- **14.1** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- **14.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada através de termo aditivo ao contrato.

15.SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não se aplica esta forma de garantia.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- **17.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o descrito o item 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
- 17.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 17.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 17.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 17.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 17.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 17.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 17.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 17.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 17.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.







17.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18 VIGÊNCIA

18.1 Da vigência da ata de registro de preços

- **18.1.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- **18.1.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- **18.1.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

19. DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

19.1 Considerando que a aquisição dos bens será realizada através de nota de empenho, não haverá previsão de reajuste de contrato.

20. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **20.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- **20.1.1** A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- **20.1.2** A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.
- **20.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- 20.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Cascavel, 01 de abril de 2025.







Ademar Cézar Feil Técnico em Informática Responsável pela elaboração do Termo de Referência







Anexo II - DOS DOCUMENTOS

- **1.** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de compras eletrônicas conforme estabelecido no presente Edital:
- **1.1.** A documentação constante nos itens 2.1 e 3 do Anexo II DOS DOCUMENTOS poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, tais com o GMS E SICAF, desde o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei e que os documentos relacionados no certificado estejam dentro do prazo de validade.
- 1.2. Para habilitação é necessário o cadastro no GMS Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná completo e avaliado, conforme Item 2 do edital.
- **1.3.** Link para o cadastro completo, http://www.comprasparana.pr.gov.br Cadastro Unificado de Fornecedores CAUFPR.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.1. Comprovante de constituição da empresa:
- 2.1.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, ou;
- 2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- **2.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- **2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício, ou;
- **2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ou;
- **2.2.** Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso. (Anexo IV MODELO DE PROCURAÇÃO).

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **3.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **3.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **3.1.4.** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- **3.1.5.** Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- 3.1.6. Fazenda Municipal;
- 3.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **4.1.1.** O fornecedor deverá encaminhar:
- **4.1.1.1.** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante:

5. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

5.1.1. Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da







condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO V)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

- **5.1.2.** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **5.1.2.1.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- **5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **5.3.** Na hipótese do item 7.1.2, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **5.4.** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- **5.5.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).



Conta corrente:

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Reitoria Processo e-protocolo nº 24.198.721-3 PE 1004/2025





Anexo III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO DE DESCRITIVO)					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004	/2025 A	۹no:	2025		
1. DADOS DO FORNECEDOR					
Fornecedor:					
CNPJ/CPF:				Inscrição Estadual:	
Endereço:					
Bairro:					
CEP:	Cidade:			Estado:	
Telefone:	e-mail:				
Banco:				Agência:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as unidades administrativas da UNIOESTE.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Descrição do item que demonstre que o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no termo de referência, informar marca/modelo/referência, registro do produto (se exigido no descritivo).						
	TOTAL	-				R\$	

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaro que tenho conhecimento e compreendo por inteiro o teor do Edital do Pregão Eletrônico, que tomei conhecimento de todas as informações necessárias para subsidiar a formulação de sua proposta, e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da contratação, assumimos total responsabilidade por este fato e não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo-nos a atendê-lo integralmente.

		Cidade, 20 de agosto de 2025.
	Representante Legal	
Prientações para preenchimen	to da proposta:	

O

Quando o produto for isento de registro, pode ser informado que o mesmo é isento.

A proposta deverá ser elaborada observando-se o quantitativo de cotação de quantidade (vedada a cotação parcial ou inferior à exigida em cada um dos itens que compõem o Anexo I). Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas nos itens do Anexo I, sob pena de desclassificação.







O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.







Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1004/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

	Cidade, 20 de agosto de 2025.
OUTORGANTE	
OUTONGANTE	







Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO (Obrigatória)

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- (EXCLUIR SE NÃO FOR ME/EPP) cumprimos os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 atendemos e aceitamos todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- atendemos e aceitamos todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- nos responsabilizamos pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a esta empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- atendemos ao Decreto n.º 10.086, de 2022 do art. 362, cumpro o disposto no item 6, referente as regras de SUSTENTABILIDADE conforme Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.
- «Logística reversa declaração»
- como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), fornecerei à Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- aqueles inerentes a documentos de identificação;
- referentes a participações societárias;
- informações inseridas em contratos sociais;
- endereços físicos e eletrônicos;
- estado civil;
- eventuais informações sobre cônjuges;
- relações de parentesco;
- número de telefone;
- sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei n° 13.709/2018 e do Decreto Estadual n° 6.474/2020
- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- Estou ciente que essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública e ainda que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

		Cidade,	20 de agosto	o de 2025
me do representante l	egal			
	me do representante l	me do representante legal		Cidade, 20 de agosto me do representante legal







Anexo VI - ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

UNIOESTE - REITORIA - Divisão de Patrimônio

ocal de Entrega: Rua Universitária, nº 1619 Bairro Universitário, CEP 85.819-110, Cascavel – PR

Responsável pelo Recebimento: Nilceia Aparecida Moresco Marqueviski Telefone: (45) 3220-3041

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

UNIOESTE - CAMPUS DE CASCAVEL - Divisão de Patrimônio

ocal de Entrega: Rua Universitária, nº 2069 Bairro Universitário, CEP 85.819-110, Cascavel – PR

Responsável pelo Recebimento: Roberto Zortea Telefone: (45) 3220-7345

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

UNIOESTE – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ/HUOP – Divisão de Patrimônio

Local de Entrega: Avenida Tancredo Neves, nº 3224 - Santo Onofre, CEP: 85.806-470, Cascavel - Paraná.

Responsável pelo Recebimento: Edson Marcos Gonçalves Telefone: (45) 3321-5348

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

UNIOESTE - CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Divisão de Patrimônio

Local de Entrega: Rua Pernambuco, 1777 - Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-000

Responsável pelo Recebimento: Mauro Consa Piquitin Telefone: (45) 3284-7827

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

UNIOESTE - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU - Divisão de Patrimônio

Local de Entrega: Av. Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1300, Polo Universitário. CEP 85.870-650. Foz do Iguaçu – PR

Responsável pelo Recebimento: Marta de Souza Honorato Telefone: (45) 3576-8104

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

UNIOESTE - FRANCISCO BELTRÃO - Divisão de Patrimônio

Local de Entrega: Rua Maringá, nº 1200 – Vila Velha, CEP: 85.605-010 – Francisco Beltrão, Paraná.

Responsável pelo Recebimento: Edson Vagner Granella Telefone: (46) 3520-4851

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

UNIOESTE - CAMPUS DE TOLEDO - Divisão de Patrimônio

L**ocal de Entrega:** Rua da Faculdade, nº 645, Jardim Santa Maria, CEP 85.903-000, Toledo – PR

Responsável pelo Recebimento: Carlos Jurach Telefone: (45) 3379-7006

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00







Anexo VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1004/2025	PROTOCOLO N.º 24.198.721-3
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, localizado Rua Universitária, nº 1619 – Jardim Universitário, CEP: 85.819-110, Cascavel – Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1004/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- **1.** Esta Ata tem por objetivo o **Registro de Preços**, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as unidades administrativas da UNIOESTE.
- **1.1.** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- **1.2.** Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- **1.3.** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

Reitoria /UNIOESTE - CNP: 78.680.337/0001-84

Rua Universitária, nº 1619 – Jardim Universitário, CEP: 85.819-110, Cascavel – Paraná.

Campus de Cascavel - CNPJ: 78.680.337/0002-65

Rua Universitária, nº 2069 – Jardim Universitário, CEP: 85.819-110, Cascavel – Paraná.

Campus de Toledo - CNP: 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, nº 645 – Jardim Santa Maria, CEP: 85.903-000, Toledo – Paraná.

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNP: 78.680.337/0003-46

Rua Pernambuco, nº 1777, CEP: 85.960-000, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Campus de Foz do Iguaçu - CNP: 78.680.337/0004-27

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº 1300 – Polo Universitário, CEP: 85.870-650, Foz do Iguaçu – Paraná.

Campus de Francisco Beltrão - CNP: 78.680.337/0006-99

Rua Maringá, nº 1200 – Vila Velha, CEP: 85.605-010 – Francisco Beltrão, Paraná.

Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP - CNP: 78.680.337/0007-70

Avenida Tancredo Neves, nº 3224 - Santo Onofre, CEP: 85.806-470, Cascavel - Paraná.







CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						
Item 2						
Item 3						
Item 4						
Item 5						
Item 6						
Item 7						

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- **3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- **3.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- **3.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- **5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- **5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- **5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
- **5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.







CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

- 6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1. for liberado;
- **6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- **6.1.3**. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- **6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- **6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- **6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
- **9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de habilitação;
- **9.1.4**. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- **10.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- **10.1**. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- **10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;







- **10.3**. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- **10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- **10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- **10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os Órgãos que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

- **14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 1004/2025 é realizado pelo Pregoeira Fernanda Beilke Calza, designada na Portaria n.º 3213/2025 de 25/07/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.°		
02	1.°		
03	1.°		







Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1004/2025

PROTOCOLO 24.198.721-3

FORNECEDOR					
CNPJ -	CNPJ - NOME EMPRESA				
LOTE	OTE VALOR UNITÁRIO REGISTRADO CARACTERÍSTICAS COLOCAÇÃO				
X	R\$ xx,xx	xxxx			
X	R\$ xx,xx	XXXX			

FORNECEDOR					
CNPJ –	CNPJ – NOME EMPRESA				
LOTE	LOTE VALOR UNITÁRIO REGISTRADO CARACTERÍSTICAS COLOCAÇÃO				
X	R\$ xx,xx	xxxx			
Χ	R\$ xx,xx	xxxx			







ANEXO VIII - ANEXO À NOTA DE EMPENHO

Será encaminhada para fins de contratação a Ordem de Compra do GMS com a Nota de empenho e o respectivo anexo.

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 1004/2025, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 24.198.721-3, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

- 2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **2.1.1** O pagamento fica condicionado a correta emissão da NFe, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido observadas as regras das IN RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023 em todos os documentos fiscais emitidos para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná Unioeste, a partir de 1º de Setembro de 2023, em caso de a empresa não ser optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI.
- **2.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **2.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- **2.2.1.1** Considerando o decreto estadual nº 4505/16, de 06 de julho de 2016, os empenhos efetuados poderão ter seus pagamentos efetivados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente ativa, preferencialmente no Banco do Brasil.
- **2.3** O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- **2.3.1**. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

- **3.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, especialmente atendendo a todos os requisitos do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- **3.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- **3.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- **3.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

 $\label{eq:minuta} \mbox{Minuta Padronizada UNIOESTE} - \mbox{Lei Federal } \mbox{n.}^{\circ} \mbox{ 14.133, de 2021} - \mbox{Decreto Estadual } \mbox{n.}^{\circ} \mbox{ 10.086, de 2022}$







- **3.6** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), conforme legislação vigente;
- 3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **3.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- **3.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- **3.8.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **4.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **4.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- **4.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- **4.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- **4.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- **4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- **4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- **4.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- **4.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO







- 5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
- **5.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **5.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- **5.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **5.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- **5.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- **5.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.
- **6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.
- **7 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Cascavel PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 $\label{eq:minuta} \mbox{Minuta Padronizada UNIOESTE} - \mbox{Lei Federal } \mbox{n.}^{\circ} \mbox{ 14.133, de 2021} - \mbox{Decreto Estadual } \mbox{n.}^{\circ} \mbox{ 10.086, de 2022}$





 $\label{prop:comparison} \mbox{Documento: } \textbf{EditalPE10042025Equipamentos deInformatica.pdf}.$

Assinatura Avançada realizada por: **Barbara Zanini (XXX.304.859-XX)** em 20/08/2025 16:37 Local: UNIOESTE/PRAF/DIRCOM.

Inserido ao protocolo **24.198.721-3** por: **Fernanda Beilke Calza** em: 20/08/2025 16:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\underline{0}}$ 7304/2021.